

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230381**

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.710.684/0001-02**, situada na Travessa 15 de novembro, s/nº, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo **Sr. JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 462.234.362-20, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA, e de outro lado a empresa **FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.322.647/0001-07, neste ato representada pela Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF: 601.885.292-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230381**, do qual é parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221031-02/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1-** O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 12 (Dois) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002, até a data de 28 de março de 2025, nos termos do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO 2023:** Atividade 6019 10 122 0010 2.055 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Atividade 6022 10 301 0010 2.068 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF; Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Atividade 6022 10 122 0010 2.064 – Manutenção de Outros Programas SUS/ESTADO. Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Atividade 6022 10 304 0010 2.074 – Manutenção da Estratégia da Vigilância Sanitária – EVISA. Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 29 de março de 2024 até 28 de março de 2025.

**3.2.** - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**4.2** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 19 de março de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.710.684/0001-02  
CONTRATANTE

**FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 15.322.647/0001-07  
CONTRATADO(A)